

**Edital n. 001/2023 referente ao Processo de Seleção para estudantes de graduação negros do Curso de Ciências Biológicas para recebimento de bolsa oriunda do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022**

O **GRUPO CARREFOUR**, por intermédio da Universidade Estadual de Londrina e do Colegiado do curso de Ciências Biológicas, atendendo ao disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022, aqui tratado como Edital Carrefour, normatizam e estabelecem critérios para a realização do Processo de Seleção de estudantes de graduação regularmente matriculados na Universidade Estadual de Londrina no referido curso, para o preenchimento de 01 vaga para Bolsa de Estudo e Permanência Carrefour.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. **Concessão de bolsas visando ao estímulo nas áreas do conhecimento historicamente com baixa representatividade da população negra**, seguindo critérios detalhados nas cláusulas subsequentes e que atendam as atividades de formação pautada no âmbito do mundo do trabalho, conforme regras estabelecidas neste Edital.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do presente Edital n. 01/2023 e do Edital do Carrefour citado no título do presente edital, os quais estabelecem normas e critérios deste Processo de Seleção, com caráter classificatório e eliminatório.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Poderão inscrever-se somente estudantes regularmente matriculados/as no curso de graduação de Ciências Biológicas da UEL, entre 2020 e 2022, na Universidade Estadual de Londrina;
- 2.2. Tendo em vista a natureza da Edital Carrefour, poderão inscrever-se somente estudantes que se autodeclaram negros/as;
- 2.3. Tendo em vista a natureza da Edital Carrefour, poderão inscrever-se estudantes que possuírem uma renda per capita familiar de até 1,5 (um salário mínimo e meio) salários mínimos federais.
- 2.4. Todo/a candidato/a a ser beneficiado/a pelo programa deverá ser habilitado/a em processo de heteroidentificação, conduzido pela instituição de ensino e sob sua integral responsabilidade, podendo se valer de procedimento de heteroidentificação já realizado para ingresso no referido curso na UEL.

## **3. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS**

- 3.1. Para estudantes de graduação, custeio de bolsas de permanência de R\$1.000,00/mês (valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos).

3.2. Os pagamentos da bolsa serão de responsabilidade da Instituição Gestora conforme consta no Edital Carrefour e no Convênio Interinstitucional.

#### 4. DA DISPONIBILIZAÇÃO

4.1. As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pela instituição de ensino:

4.1.1. O/a candidato/a deverá concluir o curso no prazo recomendado pela instituição de ensino. Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste Processo Seletivo;

4.1.2. O/a candidato/a não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina; e

4.1.3. O/a candidato/a deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação ou programa de pós-graduação exigida pela instituição de ensino.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo de Seleção de estudantes terão início às 00h00 de 03/05/2023 e término às 23h59 de 12/05/2023.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de inscrição indicado no item 5.1 desse edital, com o preenchimento do formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/aDtEH9oPDWLUJJuJA>; e

5.3. Durante o **período de inscrição**, das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, o/a candidato/a deverá **entregar documentação**, em envelope fechado, na Secretaria do Serviço de Bem-Estar à Comunidade – SEBEC do Campus da UEL. A documentação constitui de comprovantes de renda do candidato e do grupo familiar (do candidato/a e de todos os membros maiores de 18 anos) ao qual o/a estudante depende economicamente, histórico escolar e/ou declarações. Em caso do/a estudante ser autossuficiente economicamente, deve apresentar somente os documentos de sua própria renda. Os membros familiares e candidato/a que não tiverem renda, devem preencher a declaração individual (anexo III). Seguem os documentos a serem entregues:

- Trabalho formal – holerite ou declaração do empregador constando cargo e salário mensal do mês atual ou anterior (obrigatório);
- Trabalho informal – declaração individual (anexo III) constando atividade desenvolvida e o valor aproximado da renda mensal do mês atual ou anterior (obrigatório);
- Sem renda – apresentar declaração individual (anexo III) informando a situação;
- Declaração de veracidade das informações prestadas preenchida pelo candidato (anexo IV).

## 6. DAS FASES DA SELEÇÃO

- 6.1. Primeira fase: Habilitação por meio de processo de heteroidentificação, com caráter eliminatório.
- 6.1.1. O/a Candidato/a que tiver ingressado no Curso de graduação de Ciências Biológicas da UEL por meio do sistema de cotas para negros/as do vestibular da UEL terão seu processo de heteroidentificação homologado em 19/05/2023, no site do Curso de Ciências Biológicas (<http://www.uel.br/col/biologia/portal/pages/edital.php>);
- 6.1.2. Os/as candidatos/as que não tiverem seu processo de heteroidentificação homologado ou que não tiverem ingressado por meio de cotas raciais na UEL deverão comparecer na sala do PROPE (Programa de Apoio à Permanência), para agendamento do processo de heteroidentificação entre os dias 15/05/2023 e 17/05/2023, das 8 às 12 h ou das 14 às 17 h;
- 6.1.3. O resultado de deferimento da habilitação do candidato no processo de heteroidentificação será divulgado em 19/05/2023, no site do Curso de Ciências Biológicas (<http://www.uel.br/col/biologia/portal/pages/edital.php>).
- 6.1.4. O/a estudante que não concordar com o resultado de deferimento, poderá entrar com recurso, no dia 22/05/2023, preenchendo Formulário de Recurso (anexo II) e enviando para do email do PROPE ([prope@uel.br](mailto:prope@uel.br)) com o título “Recurso Edital 001/2023 – Carrefour-Ciências Biológicas”;
- 6.1.5. O Resultado Final da homologação das inscrições pelo processo de heteroidentificação será divulgado em 24/05/2023, no site do Curso de Ciências Biológicas (<http://www.uel.br/col/biologia/portal/pages/edital.php>).
- 6.2. Segunda fase: Avaliações a serem realizadas em três etapas, sendo que a segunda e a terceira etapas somente ocorrerão quando houver empate entre os/as candidatos/as na primeira etapa.
- 6.2.1.1. Primeira Etapa de desempate: critério econômico, que consistirá na análise econômica a ser realizada por assistente social do SEBEC – UEL. Essa etapa terá caráter eliminatório para quem não entregar os documentos e classificatório para os/as candidatos/as que entregarem no SEBEC do Campus, durante o período de inscrição.
- 6.2.1.1.1. Considerando que, as informações prestadas por parte dos candidatos possuem caráter sigiloso, o resultado da primeira etapa será divulgado em ordem alfabética referente ao número de vagas disposto, cabendo somente aos assistentes sociais da Divisão de Serviço Social e Saúde Mental a listagem da ordem classificatória (RESOLUÇÃO CFESS/CRESS - Nº 556/2009 de 15 de setembro de 2009).
- 6.2.1.1.2. O resultado da primeira etapa com os/as nomes dos/as candidatos/as deferidos/as e indeferidos/as, em ordem alfabética será divulgado em 02/06/2023 no site do Curso de Ciências Biológicas (<http://www.uel.br/col/biologia/portal/pages/edital.php>). O deferimento não dá direito à bolsa, que será destinada conforme convocação após resultado final da segunda fase.
- 6.2.1.1.3. Os/as estudantes indeferidos, puderam solicitar o recurso do resultado da primeira etapa da segunda fase a partir das 08h até as 12h, das 13h às 18h do dia 05/06/2023, por meio de entrega de novos documentos (anexo III), em envelope

lacrado e identificado, na secretária do SEBEC. A não entrega da nova documentação implicará na desclassificação do candidato.

- 6.2.1.1.4. O resultado do recurso da primeira etapa com os/as nomes dos/as candidatos/as deferidos/as e indeferidos/as, em ordem alfabética será divulgado em 07/06/2023 no site do Curso de Ciências Biológicas (<http://www.uel.br/col/biologia/portal/pages/edital.php>).
- 6.2.1.2. Segunda Etapa de desempate: notas de inscrição de ingresso na UEL a ser realizada pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas. Essa etapa ocorrerá apenas se houver empate na análise econômica dos/as candidatos/as (item 6.2.1.1).
- 6.2.1.3. Terceira Etapa de desempate: índice de desenvolvimento estudantil no referido curso, a ser realizada pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas. Essa etapa ocorrerá apenas se houver empate quanto as notas de inscrição de ingresso na UEL (item 6.2.1.2).

## **7. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO**

O resultado final com a classificação dos/as nomes dos/as em ordem alfabética será divulgado na data de 09/06/2023, no site do Curso de Ciências Biológicas (<http://www.uel.br/col/biologia/portal/pages/edital.php>), de acordo com o número de bolsas. Ainda no dia 09/06/2023, o candidato será convocado para apresentação de documentos os quais serão encaminhados para a Instituição Gestora

Londrina, 02 de maio de 2023.

ANEXO I  
CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2023

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
<b>Publicação do presente Edital</b>	<b>02/05/2023</b>
<b>Inscrições no formulário eletrônico</b>	<b>03/05/2023 a 12/05/2023</b>
<b>Entrega de documentos comprobatórios no SEBEC</b>	<b>01/05/2023 a 12/05/2023</b>
<b>Agendamento para processo de heteroidentificação para candidatos que não ingressaram por sistema de cotas raciais ou que não tiveram sido homologados por essa comissão</b>	<b>15/05/2023 a 17/05/2023</b>
<b>Homologação do processo de heteroidentificação de candidatos</b>	<b>19/05/2023</b>
<b>Recurso sobre homologação de processo de heteroidentificação</b>	<b>22/05/2023</b>
<b>Resultado final da homologação no processo de heteroidentificação</b>	<b>24/05/2023</b>
<b>Resultado da primeira etapa da segunda fase</b>	<b>02/06/2023</b>
<b>Recurso sobre resultado da primeira etapa da segunda fase</b>	<b>05/06/2023</b>
<b>Resultado dos recurso da primeira etapa da segunda fase</b>	<b>07/06/2023</b>
<b>Resultado final da segunda etapa</b>	<b>09/06/2023</b>
<b>Solicitação de documentação para implementação de bolsas</b>	<b>09/06/2023</b>



### ANEXO III – OBRIGATÓRIO

#### Declaração de Veracidade das Informações Prestadas

Eu, \_\_\_\_\_  
RG n°. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n°.\_\_\_\_,  
telefone ( ) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado  
\_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que:

( ) Sou autossuficiente - que vive de maneira independente; que não precisa de apoio, ajuda, auxílio; independente, livre (economia). Que supre suas exigências de bens de consumo sem precisar apelar à importação.

( ) Sou dependente do meu arranjo/núcleo familiar. A composição familiar é composta por quantas pessoas? \_\_\_\_\_ ; (incluir o número de todos os membros de seu arranjo familiar, incluindo você e os menores de dezoito anos.)

**Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme o Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

<b>Testemunha 1</b>	<b>Testemunha 2</b>
Nome: _____	Nome _____
RG: _____ CPF: _____	RG: _____ CPF: _____
Telefone ( ) _____	Telefone ( ) _____
Assinatura _____	Assinatura _____

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG n°. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n°.\_\_\_\_,  
telefone ( ) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado  
\_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme o Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Testemunha 1**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Nome \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_